



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária para os segurados do Instituto de Previdência Municipal de Buritama - IPREM, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme detalhamento descrito a seguir.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida visa atender a necessidade de ferramentas de informática para gestão do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-IPREM, em especial a sistematização das rotinas de gestão, bem como o controle da concessão de benefícios previdenciários e outras modalidades de prestação de serviços aos seus segurados.

A solução atenderá as necessidades de gestão e planejamento estratégico proporcionando confiabilidade aos dados cadastrais, pessoais e funcionais dos segurados, além de racionalizar e padronizar os processos diminuindo os custos e aumentando a eficiência e a eficácia da gestão previdenciária.

É necessária a contratação dos serviços acima, sobretudo, visando controle efetivo dos processos de aposentadorias e pensões por morte, cadastro de segurados, bem como o seu respectivo recadastramento. Portanto, é necessário um sistema completo que possibilite, desde o cadastramento do segurado, a concessão de aposentadorias e pensões obedecendo todo o arcabouço jurídico e suas atualizações com qualidade e segurança, gerando relatórios diversos dos serviços efetuados para efeito de controle e estatística, conforme abaixo discriminado.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS:

3.1.1- A solução deverá permitir o atendimento às regras do Instituto de Previdência, bem como as regras operacionais pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social. O software deverá ser certificado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) sendo o Certificado de registro de programa de computador. Para comprovação é indispensável a apresentação do documento original ou cópia autenticada.

3.1.2- As interfaces para o usuário final deverão ser de fácil utilização, seguindo princípios de usabilidade, com suas funcionalidades claras para facilitar a navegação e operação geral do sistema, visando à obtenção dos produtos e serviços oferecidos pela ferramenta. O comportamento dos componentes das telas deverá ser descrito para o utilizador, podendo ser na própria tela do sistema, ajuda online ou manual atualizado.



# **IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama**

**CNPJ 59.764.258/0001-07**

## **Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”**

3.1.3- A solução deverá estar sobre o padrão “cliente-servidor”, funcionando por acesso a intranet ou acesso a nuvens (WEB/Internet) que concentre as bases de dados e regras de negócio a ser executada em servidor com sistema operacional Microsoft Windows ou Linux.

3.1.4- Todas as licenças de software que já não sejam pertencentes ao Instituto de Previdência Municipal de Buritama e que precisem ser adquiridas exclusivamente para o funcionamento da solução deverão ser adquiridas pela CONTRATADA.

3.1.5- A solução deverá utilizar gerenciador de banco de dados relacional, visto ser a tecnologia mais difundida atualmente, ou outra em que a implementação seja justificável e que sua utilização não seja considerada defasada e, preferencialmente, sobre a licença de “software livre”.

3.1.6- A base de dados será de propriedade da contratante, e a contratada deverá fornecer: a forma de acesso aos dados, login com permissão de consulta e alteração, esquema de dados contendo seus artefatos e relacionamentos, exemplo de consultas comuns e backup periódico. Em caso de utilização de tecnologia diferente de SQL deverá fornecer treinamento, ferramentas de acesso e manuais para manipulação dos dados e licenças de software.

3.1.7- O sistema deverá possuir uma solução que permita que os utilizadores executem suas tarefas em caso de indisponibilidade da internet, podendo ser através de instalação de servidor em rede local intranet, em computador de propriedade da CONTRATANTE ou CONTRATADA, ou através de carga de dados para trabalho no aplicativo cliente, seja solução desktop que deverá sincronizar os dados quando a conexão de internet for reestabelecida.

3.1.8- A solução de aplicativo cliente deverá funcionar nos computadores de trabalho da autarquia utilizando navegadores padrão.

3.1.9- A solução terá que estar totalmente orientada para a administração pública, focada na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender todas as exigências da legislação vigente. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto da Secretaria de Previdência Social como dos demais órgãos públicos com quem estiver relacionada por força de lei.

3.1.10- O sistema informatizado ofertado deverá atender as funcionalidades relacionadas neste TERMO DE REFERÊNCIA, que serão avaliadas por ocasião da Demonstração Técnica.

3.1.11- Para todos os relatórios solicitados pelo usuário, o sistema deverá disponibiliza-los, pelo menos, em três formatos: PDF pesquisável, listagem em planilha eletrônica ou CSV ou ainda documento de texto. Nos casos de planilha e arquivo texto, a exportação deverá ser com apenas um cabeçalho inicial contendo informações gerais e nome dos campos, não podendo conter cabeçalhos, rodapés e nome de campos por quebra de página. O sistema deverá dispor de solução padrão em que, na sua maior totalidade, as telas de relatórios possibilitem visualizar e exportar a informação para arquivos em diversos formatos. No caso de alguma tela



# **IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama**

**CNPJ 59.764.258/0001-07**

## **Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”**

não atender o disposto, a contratada deverá customizá-la caso seja solicitado pelo contratante visando adequação ao processo de trabalho.

3.1.12- O sistema deverá gerar arquivos de exportação para integração de sistemas de outros órgãos governamentais, referente a informações geradas e controladas no sistema de gestão previdenciária que são alvo de integração entre sistemas. Os layouts dos arquivos deverão se manter atualizados conforme novas determinações legais. A saber: SIPREV-MPS, E-Social, exportações pertinentes ao Tribunal de Contas Estadual.

3.1.13- O sistema deverá efetuar a exportação dos dados para o Cálculo atuarial conforme layout de arquivo da consultoria contratada.

3.1.14- Deverá possuir Gerador de Relatórios Dinâmico, para extração de informações a partir dos dados dos sistemas, possibilitando a exportação para arquivos nos formatos HTML, TXT, PDF, DOC e XLS.

### **3.2 - REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE:**

3.2.1- A solução deverá suportar o crescimento da massa de servidores atendidos, assim como o aumento de serviços prestados aos mesmos decorrentes de normas e aspectos gerenciais do Instituto de Previdência Municipal de Buritama. Durante sua utilização, não poderá ser identificado tempo de carga de dados excessiva que prejudique a usabilidade do sistema, em que os utilizadores precisem aguardar mais de 5 segundos para a conclusão de carga para exibição ou registro de informações em formulários.

3.2.2- O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes por meio local ou remoto, promovendo efetivo controle de acesso, oferecendo total segurança contra a violação e integridade dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, por nível de acesso, considerando sua função, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas e/ou em grupos e permitir acesso às informações atualizadas imediatamente após o término das transações.

### **3.3 - GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA:**

3.3.1- A solução deverá administrar um forte esquema de controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação realizada. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso.

3.3.2- Deverá permitir a criação de usuário pelo próprio usuário do sistema.

3.3.3- O sistema deverá permitir que o Administrador do sistema trabalhe somente com os usuários, e, ainda, que defina os respectivos perfis de acesso ao sistema, possibilitando, ainda, a suspensão do acesso ao sistema quando o usuário estiver afastado de suas atividades.



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

3.3.4- O registro de atividades no sistema deverá conter no mínimo relatório de inclusão, exclusão e alteração de todas as funcionalidades do sistema, informando o momento da atividade, o nome de usuário, IP da máquina, funcionalidade acessada, ação executada, identificação dos campos inseridos ou alterados e os dados destes campos.

### 3.4- APLICAÇÃO WEB:

3.4.1- O servidor de aplicação será preferencialmente o Apache Tomcat, versão 9.0 ou superior, podendo o sistema operacional ser MS Windows Server ou Linux.

3.4.2- Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores.

## 4- OBJETO DA LICITAÇÃO

### ITEM 1 - CADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores.
  
- **Cadastro de entidades contendo:**
  - Nome;
  - Poder;
  - Tipo de administração;
  - CNPJ;
  - Ato legal de instituição da entidade;
  - Endereço completo;
  - Telefone;
  - E-mail;
  - Unidade gestora;
  - Código do TCE
  - Imagem do logotipo.
  
- **Cadastro de Cargos contendo:**
  - Descrição;
  - Tipo do cargo (estagiário, função, comissão);
  - Categoria do cargo (magistério, insalubre, periculoso, procurador municipal entre outros);
  - nº de vagas disponíveis;
  - Cargo acumulável
  - Tipo de tempo especial;
  - Dedicção exclusiva;
  - Situação do cargo perante o ato legal;
  - Ato legal referente ao cargo.
  
- **Cadastro de local de trabalho contendo:**
  - Nome do local;
  - Endereço completo;
  - Horário de funcionamento;
  - Responsável.



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

- **Cadastro de Departamento contendo:**
    - Descrição;
    - Sigla do órgão;
    - Latitude e longitude
  
  - **Cadastro de Grupo Ocupacional**
  - **Cadastro de Padrão de cargo do segurando**
  - **Cadastro de categoria do Cargo**
  - **Cadastro de processo administrativo judicial contendo:**
    - N° do processo;
    - Tipo de processo;
    - Autoria;
    - Matéria processo;
    - Observações;
    - Informações sobre o fórum;
    - Município, estado
    - Identificação da vara
  
  - **Cadastro de Suspensão judicial contendo:**
    - Indicativo
    - Data decisão;
    - Depósito integral
  
  - **Cadastro de Gestor de Previdência Complementar**
  - **Cadastro de Empresas contendo:**
    - Descrição;
    - Endereço completo;
    - Contato;
    - Tipo de empresa;
    - Regime;
    - Tipo pública, tipo municipal e poder.
  
  - **Cadastro de Médicos, contendo:**
    - Nome;
    - Endereço completo;
    - CRM;
    - e-mail;
    - CPF, RG.
  
  - **Cadastro de Benefícios**
  - **Cadastro de Tipos de Ocorrência contendo:**
    - Dedução do tempo de contribuição;
    - Dedução de tempo do cargo;
    - Dedução do tempo no serviço público;
    - Dedução de tempo na carreira;
    - Aplicação de dedução de tempo de contribuição (no tempo geral, no tempo de magistério, no tempo insalubre e no tempo de deficiente físico);
    - Tipo de dedução (nenhuma, licença sem vencimento, faltas, suspensão, licenças, disponibilidades e outras);
    - Tipo de ocorrência.
  
  - **Cadastro de Detalhes da Base de Contribuição**
    - Descrição, fundamentação legal, símbolo, FP.PROP.
- 

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771  
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

- 
- **Cadastro da Alíquota das Contribuição**
  - **Cadastro do Salário Família**
  - **Cadastro de Tipo de Tabela referência contendo:**
    - Descrição, tipo de valores (mensal ou hora) e valos na tabela referência.
  - **Cadastro de Referência**
    - Descrição, valor, valor auxiliar 1, valor auxiliar 2.
  - **Cadastro de Segurado contendo:**
    - Nome;
    - Data de nascimento;
    - Sexo;
    - Cadastro biométrico;
    - Foto;
    - Estado civil;
    - Endereço; número; complemento; bairro; cidade, CEP;
    - Telefone, celular, tel. recado, desc recado;
    - Nome do pai;
    - Nome da mãe;
    - E-mail, e-mail institucional;
    - RG, data de expedição, órgão;
    - CPF;
    - PIS;
    - NIT;
    - Título de eleitor; zona, sessão,
    - N° da carteira de trabalho, série e data;
    - Certidão de nascimento;
    - Certidão de casamento;
    - Raça/Cor;
    - Grau de instrução;
    - Especialidade;
    - Naturalidade;
    - País nascimento;
    - País nacionalidade;
    - Deficiência e tipo de deficiência;
    - Data de falecimento;
    - Nome social;
    - Identidade de gênero;
    - Orientação sexual;
    - Observações gerais;
    - Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país.
  - **Cadastro de Dependentes contendo:**
    - Nome;
    - Data de nascimento;
    - Cadastro biométrico;
    - Foto;
    - Sexo;
    - Estado civil;
    - Endereço, n° complemento, bairro, cidade, CEP;
    - Telefone, celular, telefone recado, desc recado;
    - Nome do pai;
    - Nome da mãe;
    - E-mail, e-mail institucional;
    - RG, data de expedição, órgão;
    - CPF;
    - PIS;
    - NIT;
    - Título de eleitor; zona, sessão,
    - N° da carteira de trabalho, série e data;
    - Certidão de nascimento;
    - Certidão de casamento;
    - Raça/Cor;
    - Grau de instrução;
    - Especialidade;
    - Naturalidade;
    - País nascimento;
    - País nacionalidade;
    - Deficiência e tipo de deficiência;
    - Data de falecimento;
    - Nome social;
    - Identidade de gênero;

---

**Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771**  
**CEP 15290-000 – BURITAMA - SP**



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

- 
- Orientação sexual;
  - Observações gerais;
  - Tipo de Grau parentesco
    - ✓ Estudante;
    - ✓ Dependente para IR;
    - ✓ Dependente para fins previdenciários;
    - ✓ Dependente para fins de salário-família;
    - ✓ Capacidade do dependente;
    - ✓ Matrícula no RPPS;
    - ✓ Tipo de dependente no E-social
  - Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país
- **Cadastro de Vínculos**
    - Matrícula da entidade;
    - Matrícula do RPPS;
    - Entidade efetiva;
    - Entidade atual;
    - Categorical do cargo (efetivo);
    - Setor/Departamento;
    - Portaria;
    - Ato ou decreto de posse do cargo efetivo;
    - Data da portaria de posse do cargo efetivo;
    - N° da portaria/decreto de exoneração;
    - Data da publicação do decreto de exoneração;
    - Segregação de massa;
    - Recebendo abono permanência;
    - Data de posse do serviço público em razão de concurso;
    - Posse do cargo em exercício;
    - Cargo efetivo;
    - Cargo atual;
    - Padrão do cargo efetivo local de trabalho;
    - Regime de trabalho;
    - Data de exoneração/desligamento;
    - Data de direito ao abono permanência;
    - Início do recebimento do abono permanência;
    - Data de serviço público em órgão anterior sem interrupção;
    - Fundamentação da data do serviço público anterior;
    - Tipo de vínculo;
    - Tipo de salário contratual;
    - Categorical do trabalhador;
    - Tipo de admissão/transferência;
    - Tipo de desligamento;
    - Descrição da categoria;
    - Observações gerais.
    - DADOS COMPLEMENTARES DO CARGO





# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

- ✓ Cargo inicial;
  - ✓ Categoria do cargo inicial;
  - ✓ Padrão do cargo inicial, nível/referência salarial/remuneratória quando ativo;
  - ✓ Data do início do recebimento.
- **Transferência de Lançamentos entre segurados cadastrados**
  - **Exportação de fotos**
  - **Pesquisa de dependentes**
  - **Exclusão de dependentes**
  - **Documentos digitalizados**
  - **Cadastro de tempo de contribuição, contendo:**
    - Tipo de contagem (calendário civil ou calendário contábil INSS);
    - Empresa;
    - Data de entrada;
    - Data de saída;
    - Decréscimo em dias;
    - Cargo efetivo;
    - Tempo de magistério;
    - Tempo especial/insalubre;
    - Tempo de carreira;
    - Tempo predominante;
    - Tempo averbado;
    - Data da certidão;
    - N° da certidão e grau de deficiência do tempo (leve, moderada, grave).
    - Exclusão automática do tempo concomitante
  - **Tempos Adicionais**
    - Descrição;
    - Tipo de tempo (férias prêmio, férias não gozadas, INSS, especial convertido em comum, outros);
    - Tipo de aposentadoria especial;
    - Fator de multiplicação;
    - Tempo de vínculo;
    - Tempo de vinculado;
    - Total de dias de tempo vinculado;
    - Tipo de contagem (calendário civil ou mês contábil/INSS);
    - Período aquisitivo de data inicial até data final;
    - Período computo do tempo;
    - Ato legal, n° da certidão;
    - Computar como tempo de magistério.
  - **Contribuições:**
- 

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771  
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP





# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

- Permitir importações das contribuições;
  - Lançar as contribuições por mês ou período;
  - Exclusão das contribuições mensais.
- **Outras Contribuições**
    - Permitir lançamento de outras contribuições por mês ou período

### INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE ÓBITOS

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores.
- Integração ao sistema o sistema de óbitos para pesquisas e rastreamento de falecidos permitindo detectar e interromper automaticamente o pagamento de benefício ao servidor que tenha falecido e que esteja recebendo benefício indevidamente de acordo com a integração através de API CGSirc, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 8.270, de 26 de junho de 2014, e no art. 2º, incisos I, II e XII do Regimento Interno.

### INTEGRAÇÃO COM O SIPREV

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores;
- Permite a geração de arquivos de acordo com o padrão determinado pelo SIPREV do Governo Federal;
- Exportação dos Arquivos por Entidade/Órgãos;
- Exportação dos Arquivos por Carreiras;
- Exportação dos Arquivos por Cargos;
- Exportação dos Arquivos por Alíquotas.

### Servidores

- Exportação dos Servidores Ativos por entidade;
- Exportação dos Servidores Aposentados por entidade;
- Exportação dos Servidores Arquivo Morto por entidade.

### Histórico Financeiro

- Exportação do Histórico por Ano/mês dos Ativos/Aposentados/Arquivo Morto;
- Exportação do Histórico por Competência dos Ativos/Aposentados/Arquivo Morto;
- Exportação do Histórico por Ano dos Ativos/Aposentados/Arquivo Morto;
- Exportação do Histórico por Entidades dos Ativos/Aposentados/Arquivo Morto.

### Benefícios de Servidores

- Exportação dos Benefícios dos Aposentados por entidade;
- Exportação dos Benefícios dos Pensionistas por entidade.

---

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771  
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

- 
- Exportação dos Benefícios de Auxílio Doença/Reclusão/Maternidade por entidade.
  - **Detalhamento da Base de Contribuição do Servidor ativo**
  - **Cadastro de função gratificada contendo:**
    - Descrição;
    - Sigla;
    - Código;
    - Cada da nomeação;
    - Portaria de nomeação;
    - Data de dispensa;
    - Portaria de dispensa;
    - Nome do órgão de origem;
    - CNPJ do órgão de origem;
    - Valor da contribuição;
    - Opção de recebimento apenas da função gratificada;
    - Dedicção exclusiva;
    - Índice de contribuição.
  - Cadastro de alíquotas de contribuições
  - Exportação de dados para avaliação atuarial;
  - Comunicação com o sistema de Departamento de Pessoal com os outros órgãos do município, possibilitando a importação de dados dos novos servidores, dependentes, remunerações e contribuições de forma eletrônica, sem a necessidade de digitação dos dados (através de arquivos .txt);
  - Cadastramento automático dos índices de atualização de salários e aplicação automática no cálculo da média;
  - Crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis;
  - Mantém o registro de todos os afastamentos sem remuneração.

### **SIMULAÇÃO E DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores;
- Importação da base de dados cadastrais de todos os segurados da Administração direta e indireta e cadastramento do tempo de serviço atual e anterior ao ingresso no serviço público. Informação do tempo de funções de magistério bem como contagem do tempo de carreira;
- Efetuar simulação de aposentadoria, com a apresentação de regras e cálculo dos períodos, informando quando o servidor poderá se aposentar e por quais regras com emissão de relatórios detalhados sobre a simulação de aposentadoria inclusive o tempo restante de serviço/contribuição para dar entrada ao processo de aposentadoria;
- Permitir a simulação de proventos inclusive para casos de aposentadoria por proporcionalidade, com cálculos dos proventos do segurado de acordo com os fatores

---

**Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771**  
**CEP 15290-000 – BURITAMA - SP**



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

previdenciários emitidos mensalmente pelo Ministério da Previdência Social com aplicação também das regras de aposentadoria por integralidade, sendo que a decisão pela integralidade ou proporcionalidade deverá ser apresentada seguindo a legislação específica;

- Realizar cálculo da média dos salários para processo de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 10.887/2004, por tipos de aposentadoria (Artigo 40 da CF; Artigo 2º da EC 41; Artigo 6º da EC 41; Artigo 3º da EC 47 e pela EC 70);
- Possuir cálculo de proventos integrais e proporcionais ao conceder aposentadoria;
- Efetuar controle dos benefícios de auxílio-doença e auxílio reclusão, realizando o cálculo automaticamente, inclusive proporcionalidades, no caso de pagamento fracionado entre o Ente e o RPPS, contendo data de início e término do benefício;
- Possibilitar o cadastro de benefícios de auxílio-doença e auxílio reclusão emitindo planilhas de controle e integrado ao sistema de folha de pagamento;
- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3;
- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
- Emissão de requerimento de aposentadoria padronizável;
- Emissão de Ofício de requerimento de documento funcional padronizável;
- Emissão de declaração de não acúmulo de cargo público ou processo disciplinar padronizável;
- Emissão de declaração de ciência e acordo padronizável;
- Emissão de Declaração de residência padronizável;
- Emissão de requerimento de aposentadoria padronizável;
- Emissão de simulação de aposentadoria;
- Emissão de requerimento de aposentadoria padronizável;
- Emissão de relatório de remunerações atualizadas pelo INPC com todas as remunerações do segurado desde julho de 1994, conforme a EC 41/2003, atualizadas automaticamente pelos fatores previdenciários mais recentes, disponibilizados pelo Ministério da Previdência social, informando quais remunerações compuseram a parte de 80% das maiores remunerações utilizadas para o cálculo da Média Aritmética simples;
- Emissão de relatório de simulações de proventos gerando automaticamente planilha, baseando os cálculos na média aritmética simples, trazendo o valor a que o segurado terá direito a receber ao se aposentar;
- Emitir Certidão de Verbas Remuneratórias;
- Possibilitar emissão de Portaria de Concessão de Aposentadoria com numeração sequencial, podendo ser automática ou manual, de acordo com a numeração em utilização pelo Regime Próprio com embasamento legal inclusive, de acordo com a legislação municipal;
- Emissão de Declaração de Publicação de Portaria padronizável;
- Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição de Acordo com a legislação vigente incluindo a Portaria Ministerial nº 154/2008;

---

**Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771**  
**CEP 15290-000 – BURITAMA - SP**



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

- Emissão de ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas seguindo numeração sequencial, podendo ser automático ou manual, de acordo com a numeração utilizada pelo Regime Próprio;
- Transmissão do Extrato individualizado On-Line.

### DESCRITIVO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS

- Realiza o cálculo do acúmulo de benefícios de acordo com o Art. 24 da Emenda Constitucional 103;
- Permite que cálculo do acúmulo realizado seja gravado no software para consulta e, se necessário, nos termos do §3º do Art. 24, seja revisto a realização do acúmulo em razão de alteração do benefício mais vantajoso nos termos do §2º do Art. 24 da EC 103;
- Realiza o cálculo de acordo com as faixas previstas nos incisos I a V, §2º do Art. 24 da EC nº 103, inclusive com a alteração automática do salário-mínimo de acordo com a data de vigência deste;
- Permite a realização dos cálculos dos benefícios concedidos somente a partir da promulgação da EC nº 103;
- Veda a aplicação do cálculo de acúmulo, nos termos do §4º do Art. 24 da EC nº 103 se os benefícios foram adquiridos antes da entrada em vigor da EC nº 103, vedando a realização do cálculo antes da vigência da referida Emenda;
- Permite, nas hipóteses de acumulações previstas no §1º da EC 103, o cálculo assegurando a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as faixas estabelecidas no §2º do Art. 24 da EC nº 103;
- Permite a impressão do cálculo do acúmulo.

### EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores;
- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3;
- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
- Permite elaboração e emissão de certidão de tempo de contribuição;
- Permite emissão de 2ª via da certidão de tempo de contribuição;
- Permite revisão da certidão de tempo de contribuição;
- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores;
- Geração de arquivos e exportação de dados necessários para elaboração do Cálculo Atuarial, separados por categoria (efetivos, inativos, pensionistas) de acordo com o layout fornecido pela empresa contratada pelo Instituto de Previdência.



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

### EMIÇÃO DE FORMULÁRIO PARA O COMPREV

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores;
- Emissão de formulário para o COMPREV com os seguintes dados:
  - **Dados do Regime do Instituidor.**
    - Nome.
    - Tipo do Regime.
    - CNPJ do RPPS:
    -
  - **Dados Pessoais do Servidor.**
    - NIT.
    - Nome.
    - Sexo / Data Nascimento / CPF
    - Nome da Mãe.
    - PIS / Pasep
    - Endereço Completo
  - **Dados do Benefício.**
    - Tipo Aposentadoria:
    - Tempo Total de Contribuição.
    - Tempo no RRPS.
    - Valor do Benefício.
    - Data Início do Benefício
  - **Dados Funcionais do Servidor.**
    - Matrícula.
    - Data ingresso no Serviço Público.
    - Órgão de Lote.
    - CNPJ.
  - **Dados da Certidão de Tempo de Contribuição.**
    - Tempo Total Líquido.
    - Número CTC.
    - Tempo Líquido.
    - Total Dias.

### Recadastramento Previdenciário

#### Recadastramento do Segurado

- Nome;
- Data de nascimento;
- Sexo;
- Cadastro biométrico;
- Foto;
- Estado civil;
- Endereço; número; complemento; bairro; cidade, cep;
- Telefone, celular, telefone recado, desc recado;
- Nome do pai;
- Nome da mãe;
- E-mail, e-mail institucional;
- RG, data de expedição, órgão;
- CPF;
- PIS;

---

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771  
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

- NIT;
  - Título de eleitor; zona, sessão,
  - N° da carteira de trabalho, série e data;
  - Certidão de nascimento;
  - Certidão de casamento;
  - Raça/Cor;
  - Grau de instrução;
  - Especialidade;
  - Naturalidade;
  - País nascimento;
  - País nacionalidade;
  - Deficiência e tipo de deficiência;
  - Data de falecimento;
  - Nome social;
  - Identidade de gênero;
  - Orientação sexual;
  - Observações gerais;
  - Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país.
  
- **Cadastro de Dependentes contendo:**
  - Nome;
  - Data de nascimento;
  - Cadastro biométrico;
  - Foto;
  - Sexo;
  - Estado civil;
  - Endereço, n° complemento, bairro, cidade, CEP;
  - Telefone, celular, telefone recado, desc recado;
  - Nome do pai;
  - Nome da mãe;
  - E-mail, e-mail institucional;
  - RG, data de expedição, órgão;
  - CPF;
  - PIS;
  - NIT;
  - Título de eleitor; zona, sessão,
  - N° da carteira de trabalho, série e data;
  - Certidão de nascimento;
  - Certidão de casamento;
  - Raça/Cor;
  - Grau de instrução;
  - Especialidade;
  - Naturalidade;
  - País nascimento;



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

- País nacionalidade;
- Deficiência e tipo de deficiência;
- Data de falecimento;
- Nome social;
- Identidade de gênero;
- Orientação sexual;
- Observações gerais;
- Endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país
- Tipo de Grau parentesco
  - ✓ Estudante;
  - ✓ Dependente para IR;
  - ✓ Dependente para fins previdenciários;
  - ✓ Dependente para fins de salário-família;
  - ✓ Capacidade do dependente;
  - ✓ Matrícula no RPPS;
  - ✓ Tipo de dependente no E-social

### Vínculos

#### Tempo de Contribuições:

- Data de Entrada;
- Data de Saída;
- Nome da Empresa;
- Efetivo;
- Magistério;
- Especial;
- Carreira;
- Grau de Deficiência;

### RELATÓRIOS DO RECADASTRAMENTO

- Quem já fez o cadastramento;
- Quem falta fazer o cadastramento;
- Aniversariantes do mês;
- Cadastramento realizados ou não realizados por Categoria;
- Cadastramento realizados ou não realizados por Entidade;
- Cadastramento realizados ou não realizados por departamento;
- Cadastramento realizados ou não realizados por Setor.

### RELATÓRIOS PREVIDENCIÁRIOS DE SEGURADOS:

- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3;
- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;
- Simplificado contendo:
  - ✓ Entidade atual;
  - ✓ Entidade efetiva;
  - ✓ Departamento;

---

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771  
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP





# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

- ✓ Local de Trabalho;
  - ✓ Cargo Atual;
  - ✓ Cargo efetivo;
  - ✓ Estado Civil;
  - ✓ Categoria atual;
  - ✓ Segregação de massa;
  - ✓ Sexo;
  - ✓ Filtrar por: todos, admissão, data de serviço público e data no cadastro.
- Detalhado contendo filtros:
    - ✓ Código do segurado;
    - ✓ Nome;
    - ✓ Matrícula;
    - ✓ Matrícula no RPPS;
    - ✓ Data de admissão;
    - ✓ CPF;
    - ✓ Data de Nascimento;
    - ✓ Data Cadastro;
    - ✓ Segurado ou todos;
    - ✓ Impressão da última base de remuneração;
    - ✓ Impressão de ocorrências.
  - Por Situação contendo filtros:
    - ✓ Entidade atual;
    - ✓ Tipo de situação;
    - ✓ Entidade efetiva;
    - ✓ Categoria;
    - ✓ Sexo;
    - ✓ Filtrar por: Todos, Data de admissão, data do serviço público, por data de cadastro, incluir segurado que perderam vínculo, imprimir última base de remuneração, segregação de massa;
  - Vínculo Empregatício;
  - Impressão de etiquetas;
  - Por idade para aposentadoria;
  - Aniversariantes;
  - Por idade de ingresso no mercado de trabalho;
  - Por cargos;
  - Ocorrências;
  - Dependentes;
  - Com direito a aposentadoria;
  - Com direito ao Abono permanência;
  - Tempo adicional;
  - **Relatórios Aposentados e pensionistas:**
    - Pensionista por instituidor de pensão;
    - Por forma de reajuste;
    - Cartão de aposentados e pensionistas;
    - Segurados por tipo de pensão;



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

- Valores do COMPREV;
- Benefícios homologados no TCE;
- Pensionista por data fim de benefício.
- **Relatório de Cadastros Básicos**
  - Relatório de empresas;
  - Cargos;
  - Vagas por cargos;
  - Índice de atualização de salário.
- **Relatório de Contribuições**
  - Repasse das contribuições;
  - Outras contribuições;
  - Evolução Salarial;
  - Demonstrativo das contribuições;
  - Segurados sem contribuições;
  - Contribuições mensais;
  - Contribuições mensais por segurado.
- **Estatísticos contendo filtros:**
  - Por situação;
  - Por categoria;
  - Por entidade atual;
  - Por entidade atual por situação;
  - Por faixa etária;
  - Por faixa de remuneração;
  - Por sexo e faixa etária.
- **Média de idade e tempo de contribuição do aposentado contendo filtro por:**
  - Por sexo;
  - Tempo de contribuição;
  - Tipo de impressão.
- **Requerimento de Compensação Previdenciário**
- **Benefícios**
  - Quantidade de segurados em benefícios;
  - Quantidade de segurados em benefício por entidade/CID;
  - Segurador por benefício;
  - Quantidade de dias de afastamento mensal;
  - Quantidade de dias de afastamento por lançamento;
  - Benefícios por CID;
  - Benefícios por segurado.
- **Certidões**
  - Demonstrativo de tempo de contribuição;
  - Certidão de tempo de contribuição;
  - Portaria 154/2008.
- **Relatórios Personalizados**
  - Geração dos relatórios conforme necessidade/modelo fornecido pelo Instituto;



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

- 
- Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em todos os documentos do processo, gerando arquivos assinados padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3;
  - Permitir o uso de certificado digital como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF.
  - **Outros**
    - Alteração de senha;
    - Calculadora previdenciária;
    - Exportação de dados;
    - Importação de dados;
    - Transmissão de Serviços Online;
    - Exportação do Cálculo atuarial;
    - Atualizador e backup.

### ITEM 2 - PORTAL DOS SEGURADOS ATIVOS / INATIVOS / PENSIONISTAS

- Acesso por Usuário e Senha;
- Cadastro de Usuário;
- Alteração de Senha;
- Recuperação de Senha por E-mail;
- Importação dos Cadastros dos Usuários;
- Permite a emissão de extrato contribuição previdenciária;
- Emissão de Holerite (Contra Cheque);
- Emissão de Informe de Rendimento;
- Prova de Vida.

### ITEM 3 - APLICATIVO DE CELULAR COM SIMULAÇÃO

- Disponível para ANDROID – Versão 8 ou superior;
- Disponível para APPLE – Atualização 12.5.1 ou superior;
- Acesso por Usuário e Senha;
- Cadastro de Usuário;
- Alteração de Senha;
- Recuperação de Senha por E-mail;
- Disponível para os servidores ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência e da Prefeitura;
- Acesso a Contracheques/Holerites;
- Carteirinha do Aposentado;
- Informe de Imposto de Renda;
- Simulação de Aposentadoria Online;
- Download e impressão de arquivos;
- Deve haver a possibilidade de redefinição de senha, devendo o mecanismo permitir a recuperação automática da senha pelo participante, aposentado e pensionista.



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

- O aplicativo deverá sempre solicitar autorização antes de utilizar as funcionalidades próprias do aparelho telefônico do participante, aposentado e pensionista;
- O sistema deve apresentar uma funcionalidade que permita que o participante, aposentado e pensionista possa visualizar a senha digitada.

### PROVA DE VIDA

- Solução que permita ao usuário anualmente, se necessário no mês de seu aniversário, realizar a prova de vida através de reconhecimento facial;
- A solução deve possuir ferramentas que garantam a autenticidade do usuário, através de reconhecimento facial, dificultado ao máximo a possibilidade de fraude;
- A solução deverá impedir que o usuário importe imagens ou arquivos para a realização da prova de vida, devendo ser obrigatório que faça a captura de imagens em tempo real;
- Poderá ser configurado o sistema supramencionado onde os interessados, podendo ser aniversariantes do mês corrente ou que fizeram aniversário nos meses antecedentes (e não fizeram a prova de vida tempestivamente), poderão realizar a prova de vida anual;
- Podendo o aplicativo ser configurado conforme necessidade da contratante dentro das especificações já pré-estabelecidas;
- Na primeira utilização do usuário deverá haver uma explicação do funcionamento do sistema e como realizar a prova de vida;
- A solução deve permitir o envio de notificações PUSH para os aposentados e pensionistas;
- O Sistema deverá possuir um tutorial para auxiliar o participante, aposentado e pensionista a realizar a prova de vida;
- A solução deverá, por meio de ferramentas analíticas e de inteligência artificial, identificar movimentos da pessoa que está realizando o processo de prova de vida de forma a diferenciar estas de imagens, bonecos ou qualquer outro objeto inanimado;
- Caso o participante, aposentado e pensionista não atinjam o grau de certeza estabelecido pela CONTRATANTE, o sistema deve reprovar a Prova de Vida solicitando que a faça de novo ou procure o Instituto;
- A solução deverá armazenar as imagens da pessoa que realizar a prova de vida de forma a permitir comparações biométricas posteriores;
- O sistema após realizar a análise da imagem capturada deve informar ao usuário o sucesso da operação;
- O sistema deverá solicitar a captura da Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Identidade, para permitir a realização do reconhecimento facial entre a pessoa que executa a prova de vida e a imagem que está no documento;
- O sistema deverá realizar a vinculação por ocasião do arquivamento das imagens que contenha a pessoa que realiza a prova de vida juntamente com seu documento com foto.
- O sistema deve permitir que a CONTRATANTE possa definir ciclos e prazo máximo para a realização da prova de vida;
- Todas as configurações do sistema, por ocasião da realização da prova de vida, devem ser arquivadas e vinculadas aos dados coletados e aos dados pessoais dos participantes, aposentados e pensionistas;
- Ao final da realização da prova de vida o sistema deve informar ao participante, aposentado e pensionista que a mesma foi realizada com sucesso. Caso a aprovação for de forma manual pela CONTRATANTE, deve ser encaminhado a confirmação com sucesso via push no próprio aplicativo;



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

- O sistema não poderá permitir uma nova prova de vida enquanto a anterior estiver em análise;
- O sistema deverá ter uma configuração limitando as tentativas de um mesmo usuário realizar sua prova de vida, evitando assim uma possível fraude;
- O sistema deve permitir a exportação das imagens dos segurados cuja prova de vida foi aprovada para o sistema previdenciário contratado;
- Possibilitar que o usuário visualize o histórico de tentativas de sua prova de vida bem como sua análise. E em caso de não ser aceita o motivo da recusa de sua não aprovação.

### ITEM 4 – RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO WEB

- **Recadastramento do Segurado**
  - Nome;
  - Data de nascimento
  - Foto;
  - Estado civil;
  - Endereço;
  - número; complemento; bairro; cidade, CEP;
  - Telefone, celular, telefone recado, desc recado;
  - Nome do pai;
  - Nome da mãe;
  - E-mail, e-mail institucional;
  - RG, data de expedição, órgão;
  - CPF;
  - PIS;
  - NIT;
  - Sexo;
  - Título de eleitor; zona, sessão, N° da carteira de trabalho, série e data;
  - Certidão de nascimento;
  - Certidão de casamento;
  - Raça/Cor;
  - Grau de instrução;
  - Nome social;
  - Identidade de gênero;
  - Orientação sexual;
  - Setor/Departamento
  - Local de trabalho
  - Recebendo Abono Permanência
- **Cadastro de Dependentes contendo:**
  - Nome;
  - Data de nascimento;
  - Sexo;
  - Estado civil;
  - Nome da mãe;
  - RG, data de expedição, órgão;
  - CPF;
  - PIS;
  - NIT;
  - Título de eleitor; zona, sessão,
  - Certidão de nascimento;
  - Certidão de casamento;
  - Grau de instrução;
  - Capacidade, Deficiência, Tipo de deficiência
  - Tipo de Grau parentesco
  - Tipo de Dependente (E-Social)



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

- **Tempo de Contribuições:**
  - ✓ Data de Entrada;
  - ✓ Data de Saída
  - ✓ Nome da Empresa;
  - ✓ Efetivo;
  - ✓ Magistério;
  - ✓ Especial;
  - ✓ Carreira;
  - ✓ Grau de Deficiência.

- **Anexar Documentos**

## VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- Validação, Alteração ou Rejeição das informações básicas dos servidores atualizadas pelo responsável do Instituto de Previdência;
- Validação, Alteração ou Rejeição das informações dos Dependentes dos servidores atualizadas pelo responsável do Instituto de Previdência;
- Validação, Alteração ou Rejeição das informações dos tempos de Contribuições dos servidores atualizadas pelo responsável do Instituto de Previdência;
- Arquivar os dados após validação no bando de dados.

## RELATÓRIOS DO RECADASTRAMENTO

- Quem já fez o cadastramento;
- Quem falta fazer o cadastramento;
- Aniversariantes do mês;
- Cadastramento realizados ou não realizados por Categoria;
- Cadastramento realizados ou não realizados por Entidade;
- Cadastramento realizados ou não realizados por departamento;
- Cadastramento realizados ou não realizados por Setor.

## CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO SISTEMA

- Navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser preferencialmente o MS Internet Explorer 11.0, Mozilla Firefox 72.0, Google Chrome 83.0, e versões superiores;
- Possibilita a flexibilidade no cadastramento de novos parâmetros tanto em nível particular como geral, para atendimento das regras de negócio conforme legislação e configuração operacional do RPPS;
- Possibilita a parametrização do cálculo de todas as regras de concessão de benefícios, bem como a forma de apuração do tempo líquido para cada requisito na concessão de aposentadorias;
- Permite parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte;
- Permite a parametrização do rateio de pensão por morte;
- Permite a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira;
- Permite a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema.

## SEGURANÇA

- Possibilita a administração de níveis de acesso a cada funcionalidade do sistema;
- Possibilita a administração de perfis e usuários para acesso ao sistema;
- Possibilita a auditoria nos módulos;

**Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771**  
**CEP 15290-000 – BURITAMA - SP**



# **IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama**

**CNPJ 59.764.258/0001-07**

**Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”**

---

- Possibilita o registro de log de alterações com informação do usuário que efetuou a alteração;
- Permite a atribuição de permissão de acesso aos cadastros de segurados.

## **SUPORTE / ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- Sistema de Assistência remota próprio integrado aos Módulos/Sistemas sem depender de outras empresas de terceiros.

## **5. DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou até zerar o saldo, prorrogável na forma do art. 106, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, na autorização de serviço a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço realizado, para que seja reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;





# **IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama**

**CNPJ 59.764.258/0001-07**

**Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”**

---

7.6. – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços a serem executados, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.7. - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os serviços e fiscalizar a qualidade dos serviços fornecidos;

7.8. Solicitada a prestação do serviço, a empresa contratada deverá providenciar a solução em um tempo mínimo, dentro do razoável.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação do serviço (considerando-se mês o período de trinta dias), mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

## **12. DO REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771  
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP**



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 13 DOS SERVIÇOS CORRELATOS E CONDIÇÕES DE SEU RECEBIMENTO

Os serviços, objeto desta licitação, também compreendem:

### 13.1. Migração das Informações em Uso

13.1.1. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa CONTRATADA, com disponibilização dos mesmos pelo IPREM de todo o período já informatizado.

13.1.2 O recebimento dos serviços, se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente ultimado com o acompanhamento da Presidente do Fundo, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

### 13.2. Implantação (configuração e parametrização)

13.2.1 Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo for aplicável simultaneamente.

13.2.2 Acompanhamento presencial dos usuários no prédio sede do IPREM, em tempo integral na fase de implantação do objeto.

13.2.3 Na implantação dos sistemas já discriminados anteriormente, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

13.2.3.1 Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;

13.2.3.2 Adequação de relatórios, layouts e logotipos;

13.2.3.3 Parametrização inicial de tabelas e cadastros;

13.2.3.4 Estruturação de acesso e habilitação dos usuários;



# IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

13.2.3.5 Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo IPREM;

13.2.3.6 Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo for aplicável simultaneamente.

13.2.4 O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo superintendente do IPREM, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados em observância às exigências técnicas do edital.

13.2.5 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévias e documentados via e-mail entre as partes.

13.2.6 A empresa CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

13.2.7 A empresa CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância deste subitem, inclusive após o término do contrato.

### **13.3. Implantação de Programas com Instalação:**

A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, já com as bases contendo os dados do exercício de 2022 convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-IPREM.

Quanto aos exercícios anteriores já informatizados do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-IPREM, o prazo para conversão dos dados será de 90 (noventa) dias.

### **13.4. Treinamento e Capacitação**

A empresa CONTRATADA poderá apresentar o Plano de Treinamento ao Departamento de Informática, que deverá ser realizado dentro do prazo de implantação, compreendendo o uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de back-up e restores, rotinas de processamento.

13.4.1. Os Planos de Treinamento serão entregues em até cinco dias contados da assinatura do contrato.

13.4.2. O recebimento dos serviços de treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, assinadas pelos participantes.

### **13.5. Suporte Técnico**

13.5.1. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

13.5.2. esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;



# **IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama**

**CNPJ 59.764.258/0001-07**

**Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”**

---

13.5.3. auxiliares na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;

13.5.4. treinar os usuários da Administração na operação ou utilização do sistema;

13.5.5. elaborar quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos;

13.5.6. aceitar suporte aos sistemas licitados, via acesso remoto, mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário comercial, de segunda a sexta-feira;

13.5.7. receber serviços de suporte técnico in loco mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto;

13.5.8. manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;

13.5.9. prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados dos códigos-fonte dos seus programas.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

15.1.1 - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

15.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

15.1.3. Apresentar documentação falsa;

15.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

15.1.5. Não mantiver a proposta;

15.1.6. Falhar na execução do contrato;

15.1.7. Fraudar a execução do contrato;

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.9. Declarar informações falsas; e



# **IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama**

**CNPJ 59.764.258/0001-07**

**Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”**

---

15.1.10. Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATADA, se sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/21;

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Fazenda Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

## **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correção a conta dos Recursos Próprios da Administração Indireta, na dotação abaixo descrita:

03.01 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREM

0026 – Administrativo do IPREM

2.068 – Manutenção da Administração do IPREM

3.3.90.40.01 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Buritama/SP, 25 de Novembro de 2022.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

SUPERINTENDENTE

**Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771  
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP**